



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA DE RUA MANUEL SERAFIM DE
SOUSA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manuel Serafim de Sousa Filho, uma das novas artérias públicas desta cidade, localizada no Setor 41, Quadras 197 e 198, no Bairro José Américo, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de dezembro de 2007.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Miguel Arcanjo

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
Em 16 á 22 de 12 de 2007
N.º 1092

Orleide Maria de Oliveira Leão
Sec. de Gestão Governamental
e Articulação Política
Chefe da Unidade de Atos Oficiais
Mat. 47.754-1